

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por sua Gestora, senhora Nadiane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../..... às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

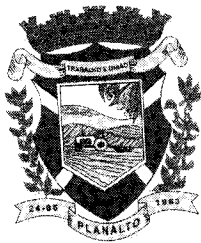
1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	--------	-------	------	-------	-------

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculossanguíneo, endocrinometabólicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.	4.080	SESSÕES	15,00	61.200,00
2	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.	1.680	SESSÕES	17,00	28.560,00
TOTAL					89.760,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000000
2020	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000496

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

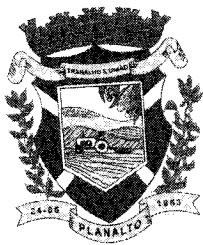
3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

3.3- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Jaue 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

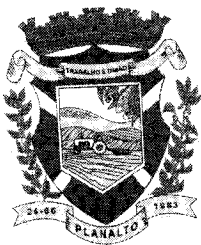
4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.6- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira

J. J. J. 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo

I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- j) Alvará de licença de localização e funcionamento atestando a localização da empresa na sede do Município de Planalto-Pr.;
- k) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional - CREFITO, do(s) profissional(is) de desempenhará(ão) as funções;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- n) Declaração de responsabilidade, indicando o(s) responsável(is) pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - 01 (um) profissional em fisioterapia, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional - CREFITO;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;

10.2- prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na

J. Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

....., Município de Planalto;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;

10.5- apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;

10.6- possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;

10.7- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.8- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

10.9- o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;

10.10- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);

10.11- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

 8



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

J. C.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

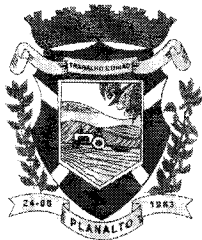
17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita

J. de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

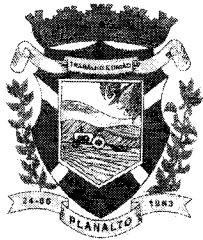
PARANÁ

dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresana forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98261740 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

CONTRATADA: Inscrita no CNPJ sob nº com sede na, Nº, Bairro, Município de, Estado, neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr(a), brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a) à, Nº, Bairro, Cidade de Estado

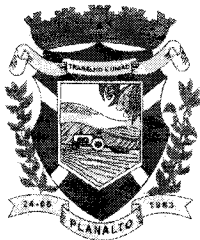
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4.080	UN	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculossanguíneo,		

Ass 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			endocrimometabolicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.		
02	1.680	UN	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.390000000
2020	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.390000496

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

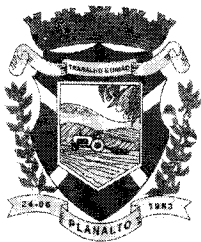
CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

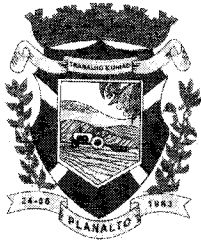
PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- b) prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;
- e) apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;
- f) possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- i) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- j) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

J. Cui



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- m) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

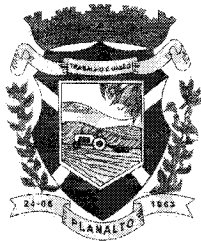
CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de março de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

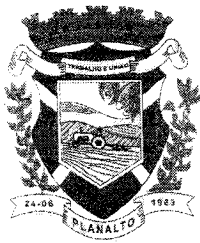
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto**, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

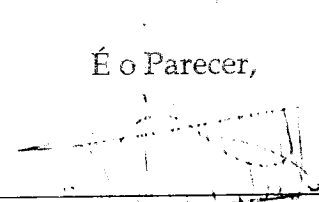
De acordo com a informação contida no ofício, de 21/02/2017, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

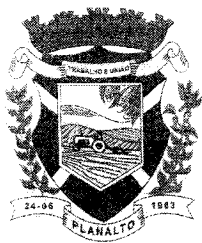
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000000
2020	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000496

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTÓS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

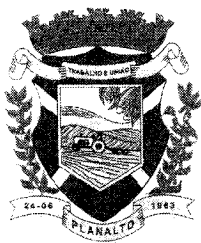
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000000
2020	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000496

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de fevereiro de 2017

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

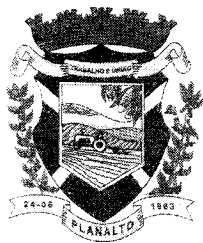
Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2017

DE: Nadiane Carla Schlosser - Secretária de Saúde

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

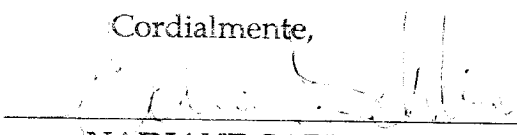
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculosanguíneo, endocrinometabólicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.	4.080	SESSÕES	15,00	61.200,00
2	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.	1.680	SESSÕES	17,00	28.560,00
TOTAL					89.760,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 30/04/2018

Cordialmente,


NADIANE CARLA SCHLOSSER
Secretária de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de março de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por sua Gestora, senhora Nadiane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/03/2017 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	--------	-------	------	-------	-------

Lucia



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculossanguíneo, endocrinometabólicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.	4.080	SESSÕES	15,00	61.200,00
2	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.	1.680	SESSÕES	17,00	28.560,00
TOTAL					89.760,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000000
2020	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000496

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/03/2017 às 14:00** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

3.3- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

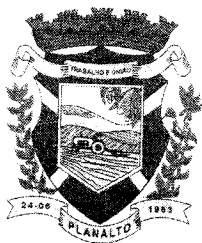
4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da

Assinatura 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiaplano.com.br/equiaplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

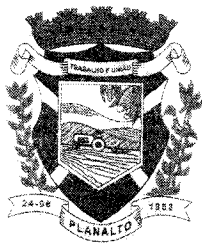
7.6- **A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira

Isacio 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade

Índice 5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

Sane



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- j) Alvará de licença de localização e funcionamento atestando a localização da empresa na sede do Município de Planalto-Pr.;
- k) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional - CREFITO, do(s) profissional(is) de desempenhará(ão) as funções;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- n) Declaração de responsabilidade, indicando o(s) responsável(is) pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - 01 (um) profissional em fisioterapia, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional - CREFITO;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;

10.2- prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na

Assinatura 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

....., Município de Planalto;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;

10.5- apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;

10.6- possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;

10.7- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.8- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

10.9- o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;

10.10- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);

10.11- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.12- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.13- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

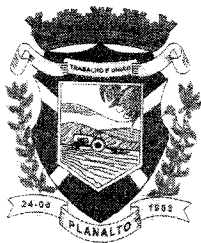
10.14- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

Isaia 8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

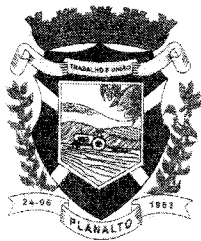
14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 02 de março de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

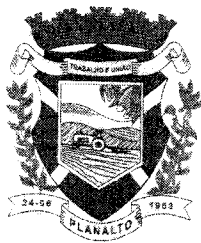
Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Lauro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

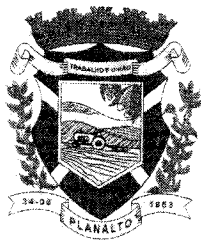
Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Socia



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Iaci



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Lucio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

3. 10. 10



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresana forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 98261740 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 010.223.459-07.

CONTRATADA: Inscrita no CNPJ sob n° com sede na N°....., Bairro....., Município de Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr(a)....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG n° e do CPF n° residente e domiciliado(a) à N°....., Bairro....., Cidade de Estado.....

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4.080	UN	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculossanguíneo, endocrinometabólicas, e sistema		

Lucia



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			genitor-urinário/reprodutor.		
02	1.680	UN	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000000
2020	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000496

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

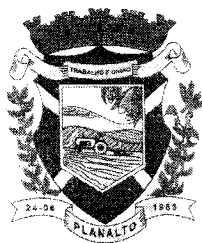
PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- b) prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;
- e) apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;
- f) possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- i) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- j) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Isaio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

m) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Isac



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **03.083.305/0001-00**

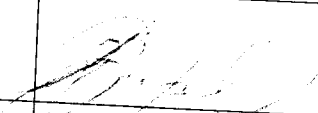
ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL**

FONE: **(46)35551195**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST: **PARANÁ**

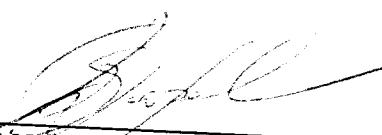
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	ASSINATURA
ROSANGELA M. S. DA SILVA	FISIOTERAPIA	24170/F	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto (PR), 15 de março de 2017.


NOME: **ROSÂNGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**

RG/CPF: 539.380.620-53

CARGO: **TITULAR**



Município de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2017

Item: Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total: R\$
Fornecedor: 1141-0 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA						
Representante: 11441-3 ELIANE DA FATIMA LOEBLEIN						
Lote 001 - Lote 001						
001 13195 Prestação de serviços de assistência fisioter	S	4.080,00	Classificado		14,50	60.792,00
002 13196 Prestação de serviços de assistência fisioter	S	1.660,00	Classificado		16,50	20.390,00
VALOR TOTAL:						89.184,00



Município de Planalto - 2017
Mapa de Licitação
Pregão 26/2017

Página:1

Data abertura: 20/03/2017 Data julgamento: 20/03/2017 Data homologação: CNPJ 03.083.305/0001-00

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Prestação de serviços de assistência	S	4.080,00	14,90 *	
002 Prestação de serviços de assistência	S	1.680,00	16,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			88.184,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CPF: 03.083.305/0001-00 ROSANGELA APARECIDA SCOPPI DA SILVA

Procedimento: 00001/2017 A. de Licitação: 00001/2017

FRU Frustrado DES Deserto EMP Empate LIML Limpeza ML 20/03/2017 14:05:42

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil reais e setecentos e sessenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, SRª. ELIANE DE FATIMA LOEBLEIN**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculosanguíneo, endocrinometabólicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.	SESSÕES	4.080	14,90	60.792,00
2	1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.	SESSÕES	1.680	16,90	28.392,00
TOTAL						91.184,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao

certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.083.305/0001-00, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

ELIANE DE FATIMA LOEBLEIN
Rosangela Margarete Scopel da
Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

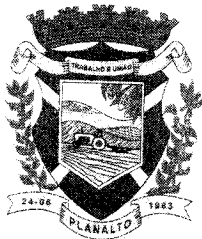
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculossanguíneo, endocrinometabólicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.	60.792,00
1	1	2	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.	28.392,00

Planalto-Pr., 20 de março de 2017.

CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O presente Processo de Licitação nº 026/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 21 de março de 2017

**PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

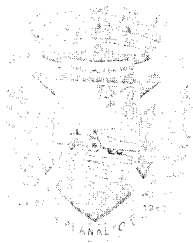
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, em favor da empresa **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Rosangela Margarete Scopel da Silva, na forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98261740 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

CONTRATADA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.083.305/0001-00, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora, Sra. **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 8.366.628-5 SSP/PR e do CPF nº. 539.380.620-53, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

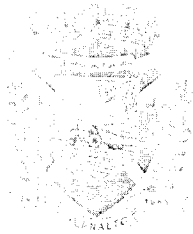
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4.080	UN	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculossanguíneo,	14,90	60.792,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			endócrimometabólicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.		
02	1.680	UN	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.	16,90	28.392,00
TOTAL					91.184,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 026/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 91.184,00 (noventa e um mil e cento e oitenta e quatro reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000000
2020	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.390000496

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- b) prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;
- e) apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;
- f) possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, emvidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- i) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- j) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[Handwritten signature] 3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

m) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

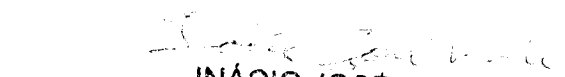
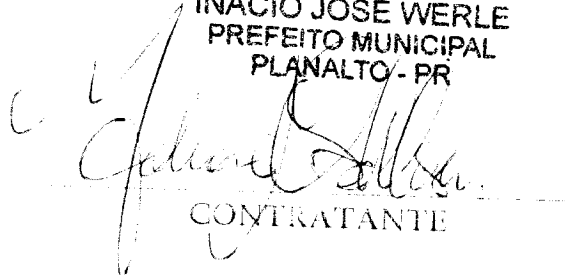
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

CONTRATANTE

Planalto-Pr., 22 de março de 2017.


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1322

Página 219 262

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Situação: Classificada

2.2 POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 01,04,05,08,11,13,14,15,17,18,20, totalizando o importe de R\$ 2.942,10 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

3.2 POSSATTO & POSSATTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, com sede na Rua Pará, nº 490, Sala 490, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 02,03,06,07,08,10,12,16,18,21,22,23, totalizando o importe de R\$ 2.906,10 (dois mil, novecentos e seis reais e dez centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 024/2017 de 02 de março de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de março de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Odontomedi-Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 01,04,05,08,11,13,14,15,17,18,20.

VALOR TOTAL: R\$ 2.942,10 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

EMPRESA: Possatto e Possatto Ltda.

ITENS: 02,03,06,07,08,10,12,16,19,21,22,23.

VALOR TOTAL: R\$ 2.906,10 (dois mil, novecentos e seis reais e dez centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 5.848,20 (cinco e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

DATA: 22 de março de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. C. Oliveira Confecções Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados a execução de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura/Espportes, deste Município de Planalto.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados a execução de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura/Espportes, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.

VALOR TOTAL: R\$ 13.119,95 (treze mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

1. Objeto da Licitação

Aquisição de materiais esportivos destinados a execução de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura/Espportes, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 A.C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA.

Situação: Classificada

2.2 JEVERSON IVAN PAESE.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 A.C. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.082.086.125/0001-40, com sede na Av. Rio Grande Do Sul, nº 569, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do item: 01, totalizando o importe de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

3.2 JEVERSON IVAN PAESE, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua Jose Silva, nº 550, Lote 07, Bairro Industrial, Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, totalizando o importe de R\$ 13.119,95 (treze mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 025/2017 de 02 de março de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de março de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados a execução de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura/Espportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.C. Oliveira Confecções Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: Jeverson Ivan Paese.

ITENS: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.

VALOR TOTAL: R\$ 13.119,95 (treze mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 16.359,95 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 22 de março de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosângela Margaret Scopes da Silva

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

QUANTIDADE: 5.760 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 91.184,00 (noventa e um mil e cento e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1322

Página 220 / 262

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMAMOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.083.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 91.184,00 (noventa e um mil e cento e oitenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 026/2017 de 02 de março de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de março de 2017 às 14:00 horas, sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA da Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2017, lavrada em 20 de março de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

EMPRESA: Rosangela Margaret Scovel da Silva

QUANTIDADE: 5.760 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 91.184,00 (noventa e um mil e cento e oitenta e quatro reais).

DATA: 22 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

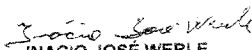
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2017 INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Primeiro Bimestre de 2017 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - PR, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 16 de Março de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Cont2476

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Digital ICP-Brasil. A Autoridade Certificadora da garantia na
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

ON

Assinatura Digital Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

2046776901

<http://dioems.com.br>

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº 105 do dia 03 de março de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 026/2017

O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 026/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 026/2017

O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº

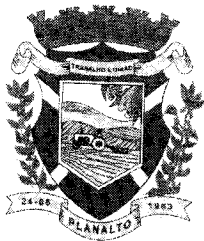
2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

J. S.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Associação do Setor de Trabalho em 28/05/88, Cuiabá de Trabalho: 595.138.896/2
 CNPJ: 08.125.899/0001-03, Rua Pernambuco nº 123, Centro de Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.502-330

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região e a Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Eneas Marques, Fior da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Marfimópolis, Marmelito, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pádua do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, São João do Oeste, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2017 a Contribuição Sindical Urbana devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, conforme guias disponibilizadas pelo sindicato, até o dia 30 de abril de 2017, conforme disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para mais informações, permanecemos a disposição.

Atenciosamente

Jupatí Paçífico
Presidente

Base Territorial: Francisco Beltrão, Verê, Capanema, Eneas Marques, São João do Oeste, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Pádua do Oeste, Pranchita, Planalto, Renascença, Salgado Filho, São Jorge do Oeste, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Realiza, Ampére, Santa Izabel do Oeste, Marmelito, Fior da Serra do Sul, Pinhal de São Bento, Nova Esperança do Sudoeste, Cruzeiro do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu, Marfimópolis e Bom Jesus do Sul.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 06.460.526/0001-06
 Praça São Francisco de Assis, N° 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105

85754-000

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.432/97.

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social da Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comarcial e Industrial de Planalto-PR que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
PI EXPORTAÇÃO	20/02/17		3.566,42
FPM	20/02/17		140.015,11
PMPLTO SIMPLES NACIONAL	20/02/17		1.294,68
FUNDEB	20/02/17		72.125,92
PMPLTO INCRÁ	20/02/17		92,46

Créditos

Planalto-PR, 20 de fevereiro de 2017

INACIO JOSÉ WERLE

FABIO MICHEL MCHOLON

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO "CONCORRÊNCIA" Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2017, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de locação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Ottonio Elmer Segler Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de abril de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 a 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Têxtil, destinada a alunos com idades de 07 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1307

Página 105 / 135

podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da instituição e no Município de Planalto;
- f) Credenciamento da Instituição Financeira junto a Comissão de Valores Mobiliário - CVM;
- g) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e seus controladores;
- h) Comprovação da inclusão na lista das 10 (dez) maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- i) Comprovação da inclusão na lista entre as 10 (dez) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;
- j) Declaração de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- k) Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;

4 - Apresentação dos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento;

Anexo II - Termo de Adesão;

Anexo III - Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Declaração de capacidade técnica.

4 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO

4.1 - Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do FUNPREV;

4.2 - Serão habilitadas somente as instituições financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente edital;

4.3 - Horário e local de recebimento dos envelopes no Setor de Protocolo.

Horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas

Local: Fundo de Previdência do Município de Planalto - Praça São Francisco de Assis, nº 1563, Centro, CEP: 85.750-000, Município de Planalto, Estado do Paraná.

5 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua efetivação, limitado ao prazo final do edital e seus aditivos se houver;

5.2 - O credenciamento das Instituições Financeiras não gera obrigação para o FUNPREV contratar com a credenciada;

5.3 - A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no Fundo de Previdência do Município de Planalto;

5.4 - O Comitê de Investimentos registrará em ata a decisão pelas Instituições que serão responsáveis pela administração dos recursos, independentemente de estar credenciada ou não.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes da contratação a ser firmada entre o FUNPREV e a Instituição Financeira credenciada serão formalizadas através de documento específico de cada investimento, no qual a remuneração pela prestação de serviços será o correspondente a Taxa de Administração constante no Regulamento dos Fundos.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

8 - DO DESCREDENCIAMENTO

O Fundo de Previdência do Município de Planalto poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

8.1 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2014 - CMN e da Política de Investimentos do FUNPREV;

8.2 - Deixar de executar os serviços na forma estipulada no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

8.3 - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

9 - DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução nº 3922/2010 - CMN, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos de renda fixa, renda variável e imóvel descritos na Política de investimentos do FUNPREV.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O Fundo de Previdência do Município de Planalto, através do Comitê de Investimentos poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares as instituições Administradora dos recursos.

10.2 - Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento

Anexo II - Termo de Adesão

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica

Planalto-Pr, 01 de março de 2017.

LUIZ CARLOS BONI

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto

CONTRATADO: SAMS-Serviços de Consultoria Atuarial e Empresarial

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de execução de avaliação atuarial, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

LUIZ CARLOS BONI - Presidente

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 001/2017

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de execução de avaliação atuarial, deste Município de Planalto.

EMPRESA: SAMS-Serviços de Consultoria Atuarial e Empresarial.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS BONI - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 026/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

DIOEMS



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A FUNETI, Controladora da qualidade, atesta a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1680919528

http://dioems.com.br



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

CNPJ Nº 03.083.305/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

Planalto (PR), 15 de março de 2017.

NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

RG Nº: 8.366.628-5

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **03.083.305/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL**

FONE: **(46)35551195**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST: **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ELIANE DE FATIMA LOEBLEIN**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **7.828.760-8** e CPF sob nº **007.193.109-03**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

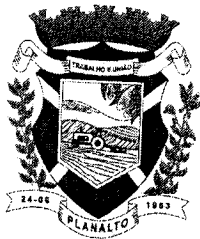
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto (PR), 15 de março de 2017.


NOME: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**

RG/CPF: **539.380.620-53**

CARGO: **TITULAR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **03.083.305/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL**

FONE: **(46)35551195**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto (PR), 15 de março de 2017.


NOME: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**

RG/CPF: 539.380.620-53

CARGO: **TITULAR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **03.083.305/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL**

FONE: **(46)35551195**

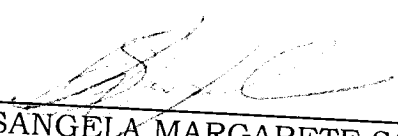
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto (PR), 15 de março de 2017.


NOME: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**

RG/CPF: **539.380.620-53**

CARGO: **TITULAR**

Município de Planalto

Pregão Presencial 26/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.083.305/0001-00

Fornecedor: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 626 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Representante: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 626 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail: marisacontabil@hotmail.com

Telefone: 35551195

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 83666285

CPF: 539.380.620-53

Contador:

Agência: - - - /

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Conta: -

Telefone representante:

Data de abertura:

001	002
Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós cirúrgico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético, sistema cardiorrespiratório, sistema linfático e/ou vasculossanguíneo, endocrinometabólicas, e sistema genitor-urinário/reprodutor.	Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós cirúrgico na disfunções decorrentes de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico.
Qtde. 4.080,00	1.680,00
Unid. S	S
Preço Máximo 15,00	17,00
Marca SCOPEL	SCOPEL
Preço Unitário 15,00	
Preço Total 61.200,00	28.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 89.760,00
TOTAL DA PROPOSTA : 89.760,00

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
CNPJ: 03.083.305/0001-00



Município de Planalto - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2017

Objeto: prestação de serviços de assistência fisioterápica

Página 1

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica, pré e pós

Fornecedor	1141	ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
Rodada	Valor	
Lance inicial	15,00	
1	14,90	

Marca/Modelo:

Quantidade:

4.090,00

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0002 Prestação de serviços de assistência fisioterápica-clínica pré e pós

Fornecedor	1141	ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
Rodada	Valor	
Lance inicial	17,00	
1	16,90	

Marca/Modelo:

Quantidade:

1.360,00

Vencedor

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pragoeiro

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
ELIANE DA FATIMA LOEBLEIN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

DATA: 20/03/2017

EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA .

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/06/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **15/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/08/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03083305/0001-00

Razão Social: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 626 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2017 a 09/04/2017

Certificação Número: 2017031102214582028754

Informação obtida em 14/03/2017, às 11:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME
CNPJ: 03.083.305/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:07:58 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: **B71B.0784.68AF.350A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015905364-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.083.305/0001-00

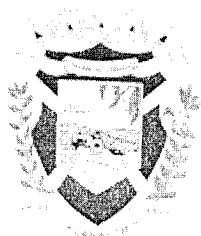
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 11050 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 14 de Fevereiro de 2017

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETCX4423BE2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11709

03.083.305/0001-00

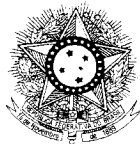
1433

ENDEREÇO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 626 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Atividades de fisioterapia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.083.305/0001-00

Certidão nº: 124347760/2017

Expedição: 09/02/2017, às 09:27:41

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.083.305/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

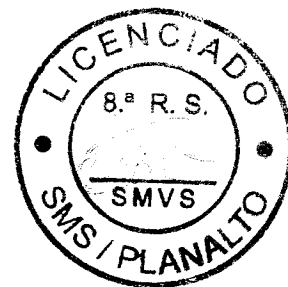
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 110

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

CNPJ/CPF:

03.083.305/0001-00

Área Const.

150,0 M²

Lei Mun.

687/91

Contribuinte

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA – ME - “CLÍNICA VIDA”.
AV. RIO GRANDE DO SUL, 626, CENTRO,
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR.

Data da Vistoria

10/02/2017

Nome dos Resp. Técnicos:

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
RENATA LETHÍCIA REMPEL

Conselho Regional

CREFITO Nº 24170-F

CREFITO Nº 217877-F

João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Observações

Reclamações

35558131

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 11/02/17

[Assinatura]

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PALMEIRA DAS MISSÕES - RS					
FILHO DE (pai) ALFREDO ROSA DA SILVA		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1968		PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA		CPF (número) 539.380.620-53	
IDENTIDADE número 8.366.628-5		Órgão emissor SSP-II		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000	
MUNICÍPIO PLANALTO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA SÃO FRANCISCO DE ASSIS					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000	
MUNICÍPIO PLANALTO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5613		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal FISIOTERAPIA		AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé. 14 FEV. 2017 Deonilze Casarini Quintana - Tab. Designada Túlio Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta	
		Atividades secundárias TERAPIA OCUPACIONAL			
		ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18.03.1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 18.03.1999		ASSINATURA DO TITULAR 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
25/03/99					
		ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0494070 4 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110494070-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALFREDO ROSA DA SILVA		(mãe) ERACI SCOPEL DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31-08-1968	IDENTIDADE número 8.366.628-5	Órgão emissor SSP-II	UF PR
CPF (número) 539.380.620-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO fundos		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5241-8/05 Atividades secundárias 8515-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS FISIOTERAPIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-03-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.083.305/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosângela Margarite Scopel da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO	

DATA DA ASSINATURA 05-01-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosângela Margarite Scopel da Silva</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

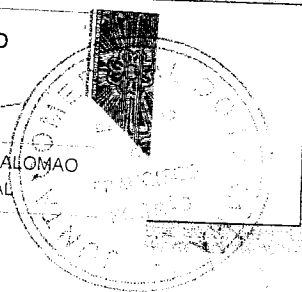
João Maria de Mattos
RG 1.836.853

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2006
SOB NÚMERO: 20060170026
Protocolo: 06/017002-6

Imprensa: 41 1 0494070 4
ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

0411120

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.083.305/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1999
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 626	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5551-340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **17:16:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA- ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0494070-4

CNPJ

03.083.305/0001-00

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

25/03/1999

Data de Início
de Atividade

18/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV RIO GRANDE DO SUL, 626, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Atividade(s) Econômica(s)

8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Capital: R\$

15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 17/01/2006

Número: 20060170050

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Identidade: 83666285, SSP/PR

CPF: 539.380.620-53

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

CAPANEMA - PR, 13 de fevereiro de 2017

17/119190-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.254-1/PR



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1433/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 2014 de 10 de Fevereiro de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA		Inscrição: 11709
CNPJ/CPF: 03.083.305/0001-00		
Nome Fantasia:		
Localização: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 626 - CENTRO		
Atividades: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.		Área Utilizada: 50,00 m ²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00		
Emitido em 10/02/2017		Válido até 31/03/2017
Observações Para fins de Licitação.		

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



Emissor: JULIANA SCHERER

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

Atas

3

INSCRIÇÃO Nº 24.140 F
O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
expede esta CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROFISSIONAL de FISIOTERAPEUTA

a Dra. Rosângela Mar
garete Scopel da Silva
Filiação Alfredo Rosa da
Silva e Braci Scopel
da Silva

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Palmeira das Missões - RS

Data do nascimento 31.08.1968

Data da emissão 15.12.1998

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA

4

Registros do título de
FISIOTERAPEUTA

Repartição U.F. Sta. Maria nº 6459
Fls. 132 L F-6 em 21 / 10 / 97

Repartição COFFITO nº 2416-F
Fls. 112-V L 61 em 20 / 10 / 98

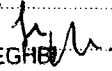
Repartição nº
Fls. L em / /

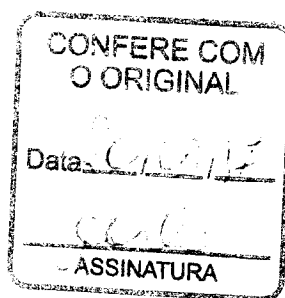
Repartição nº
Fls. L em / /



QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO

certificado de conclusão
do curso de Fisioterapia
pelo expedido pela
Universidade de Cruz
Alta, em 30.08.1997.
Lta, 15.12.1998.

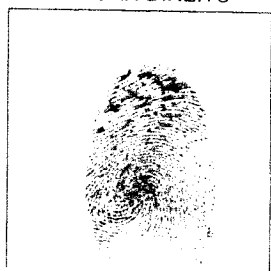
Abdo A. 
DR. ABDO AUGUSTO ZEGHER
Presidente



Abra



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 27/3/20
[Signature]
ASSINATURA

27/3/2020

1000

ANOTAÇÕES
(a cargo do CREFITO)

11

Inscrita no Cefito - 8 vol
nº 24140-F, livro 07(P2),
flr. 83, em 15.12.1998.

Abdo A. L. M.

DR. ABDO AUGUSTO ZEGHBI
Presidente

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

NO CREFITO-5 EM

61812009

LIVRO: 18 FLR: 11

Maria Fusa D. da Silveira
Dra. Maria Teresa Dresch da Silveira
Presidente

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

[Handwritten signature]

ASSINATURA

8366285

SSP/PR

4/5/1998

054158110477

PR

107

539.380.620

53

24.170

ROSÂNGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

ALFREDO ROSA DA SILVA

ERACI SCOPEL DA SILVA

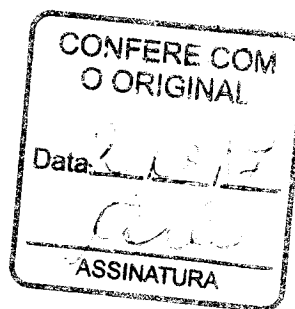
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS

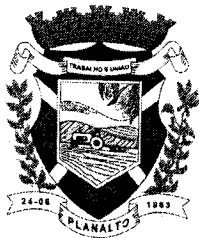
PORTO ALEGRE - RS

31/08/1968

06/08/2009

Maísa Rosa da Silva





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **03.083.305/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL**

FONE: **(46)35551195**

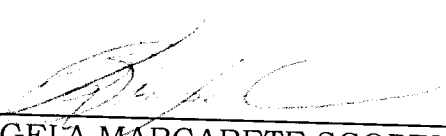
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto (PR), 15 de março de 2017.


NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

RG/CPF: 539.380.620-53

CARGO: TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **03.083.305/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL**

FONE: **(46)35551195**

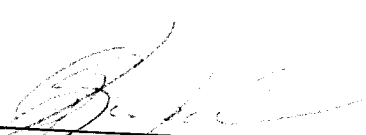
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto (PR), 15 de março de 2017.


NOME: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**

RG/CPF: **539.380.620-53**

CARGO: **TITULAR**